



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

Processo nº:

EXERCÍCIO: 2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.030-120

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Universidade Federal do Pará

CNPJ: 34.621.748/0001-23

ENDEREÇO: Rua Augusto Correa nº 01- Guamá

CEP: 66075.710

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela Fundação Nacional de Artes: Stepan Nercessian, Presidente, RG: 03124081-5, CPF: 266.723.837-00, Decreto de 21/12/2016, D.O.U, seção 2, pág. 01, em 22/12/2016.

Pela Universidade Federal do Pará: Emmanuel Zagury Tourinho, Reitor, RG: 1544266-Órgão Expedidor: SSP – PA, CPF: 153.515.992-87, Decreto de 22/09/2016, D.O.U, seção 2, página 1, de 23/09/2016.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

II CONGRESSO INTERINSTITUCIONAL DE CANTO CORAL – CIC 2019

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº. 30870003, do Deputado Federal Edmilson Rodrigues.

O Congresso Interinstitucional de Corais da Universidade Federal do Pará – CIC surgiu das necessidades de continuidade de ações de trocas de experiências que promovam as vertentes educativos-musicais, socioculturais, saúde e estética dos corais de Belém, arredores e de outros estados.

Tem o objetivo de desenvolver o canto coral nas instituições de ensino superior e técnico e a



formação dos futuros profissionais em sua atuação técnica e estética, nos diversos espaços sociais e de ensino que o canto coral está presente. E, ainda, agregar e estimular corais para um trabalho consciente de qualidade artística através de ações de cursos de pequena duração, incentivo ao registro dos processos do trabalho e leituras.

O evento tem foco na produção artístico-científica de forma que serão promovidas oficinas e palestras acerca de assuntos principalmente ligados a prática musical vocal e abordagens alternativas e inovadoras para os corais. Todo músico é um professor de música em potencial e todo professor de música é um músico. Assim, nesta segunda edição, queremos dar continuidade à produção artístico-científica de forma ampla, promover atividades relacionadas a educação musical, formação do professor de música e do músico profissional, como conteúdos relacionados a produção de vídeo, arranjo, saúde do cantor/regente/professor de música, técnica específica de canto, de regência que podem, inclusive, serem utilizados na educação básica.

O evento tem caráter nacional e multidisciplinar, pois agregará ensino, pesquisa e extensão a partir da troca de experiências com os profissionais da música, saúde, pedagogos, coralistas das várias universidades participantes. É, ainda, uma forma de apresentar os ritmos e cultura locais, como forma de projetar nacionalmente os corais anfitriões (CORUNÍ – Coro Universitário da UFPA, Conservatório Carlos Gomes, Madrigal da UEPA, Coral Comunitário da Escola de Aplicação da UFPA).

A realização do projeto será efetivada entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal do Pará.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 30 anos houve um enorme crescimento da prática coral, fazendo do canto coral amador uma das atividades musicais mais comuns em vários países. Talvez, porque “o canto parece fazer parte da personalidade humana” (OLIVEIRA, 2005, p.2). De natureza coletiva e inclusiva, o canto coral é uma atividade musical bastante acessível à população proporcionando vivência musical e realização artística para as pessoas, pois o instrumento musical está na própria pessoa. Para ter essa experiência em canto coral não é necessário nenhum pré-requisito musical profundo e extenso por parte dos cantores, basta ter uma voz minimamente afinada e o comprometimento de frequentar os ensaios e as apresentações musicais. O coral possibilita o trabalho artístico coletivo através da voz e junta as pessoas em torno de um objetivo, oferecendo uma terapia coletiva. “Através do canto, o ser humano cria coragem, alegra-se, vibra, entra em oração. O cantar torna-se a arte da voz e do viver em comunidade” (IDEM, p.2).

Em Belém, sempre houve um grande número de corais, seja de instituições de ensino vocacional, empresas, igrejas, comunidades, associações. Belém, também foi palco de tradicionais Encontros de Corais que eram aguardados anualmente para o momento de congraçamento entre os grupos musicais e apresentação artística como era o Encontro de Corais da FCAP, atual UFRA, que promoveu encontros durante mais de uma década e que já não existe mais. Atualmente possuem a Mostra de Corais de Santa Cecília, em sua 20ª edição voltado para repertório sacro e o Encontro de Corais da Fundação Cultural do Pará, em sua 3ª edição, voltado para repertório natalino. Os principais corais da cidade, atualmente, são: Madrigal da UEPA, Coral Carlos Gomes, Coral Itacy Silva, Coral Infanto-juvenil Vale Música, Vozes da Amazônia (Banco BASA), Coral da Assembleia de Deus, Coral do Tribunal de Contas e o Coro Universitário da UFPA – CORUNÍ que está entrando neste circuito com cinco anos de existência.

Apesar do crescimento da área da prática coral nos últimos anos, eventos, especificamente voltados para a produção acadêmica e qualificação profissional da área de canto e coral ainda



são escassos no estado do Pará e região Norte. Os eventos de coral realizados são geralmente voltados para a performance como mostras ou encontros de corais em que há somente a apresentação individual dos grupos sem interação entre os mesmos, sem oficinas para formação continuada e sem a parte científica.

A promoção de congressos de música organizados por outras instituições no Brasil desperta para a importância deste tipo de evento, uma vez que oportuniza produção acadêmico-científica local, a formação complementar para os alunos de música das Instituições de ensino superior, técnico e tecnológico do Pará proporcionando, ainda, por meio da produção e organização do evento, *know how*, visibilidade e credibilidade às Instituições de ensino o curso de música dentro da própria instituição.

Por ser um campo profícuo e necessário e a escolha do tema “Inovação, tradição e criação no Canto Coral: ressignificação da prática vocal em diversos espaços educacionais e sociais” surgiu como uma necessidade de romper com o paradigma de que o canto coral é apenas um trabalho social e assistencialista com pouca preocupação técnica e estética. Pretende-se desenvolver o papel do canto coral nas instituições de ensino superior e a formação dos futuros profissionais e sua atuação técnica e estética, nos diversos espaços sociais e de ensino que o canto coral está presente.

Como atração principal e ministrante de oficina, pensou-se em um dos dois grupos vocais que estão em evidência no momento nos canais do You Tube e que utilizam a voz como seu principal instrumento: Grupo “Ordinarius” (RJ) e o grupo “Banda de Boca” (BA). Há uma tendência em buscar grupo vocais que trabalhem o coral e o canto coletivo de forma a sair do tradicional, utilizando a tecnologia, fazendo beat box (imitação de instrumento musicais com a voz), arranjos polifônicos, uso de outros recursos vocais, características primadas por esses dois grupos.

1º - Formação de Público – Despertar e Incentivar a participação de estudantes de graduação em música; estudantes do curso técnico em música; profissionais atuantes na área de canto coral, músico autônomo atuante na área de canto coral, amante da música vocal e coral em cursos de curta duração de qualificação e atualização. Na 1ª versão do CIC tivemos cerca de 150 pessoas locais. Esperamos dobrar esse número e alcançar os intériores no Estado do Pará.

Proporcionar ao público outras sonoridades musicais e incentivar o canto coral.

2º - Afirmação da Diversidade Estética – O II Congresso Interinstitucional de Corais pretendem fortalecer a linguagem de regência de coral, fortalecendo assim a diversidade cultural no segmento que o projeto atua.

Público Estimado: 300 pessoas

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, mediante a transferência dos recursos para Universidade Federal do Pará.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório



físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal Fluminense para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à conta de dotação consignada de recursos oriundos de Descentralização de Crédito da Secretaria Executiva / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Órgão Executor: Universidade Federal do Pará

Unidade Gestora: 153063

Gestão: 15230

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV,

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Ação: 20ZF.0041 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – No Estado do Pará

PTRES: 146.558

Fonte: 0188

Plano Interno: 18E10940SET

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
3390.39	100.000,00
Total	100.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Dezembro/2018 a Agosto/2019

Cronograma Mensal:

DEZEMBRO/2018

- ✓ Reunião com a equipe de organização
- ✓ Alinhamento do Projeto do II CIC

JANEIRO/2019

- ✓ Reunião com os parceiros e apoiadores do II CIC: EAUFPA, IECG, UEPA
- ✓ Escolha dos convidados musicais (atração do CIC): Banda de Boca (BA) e Ordinarius (RJ)
- ✓ Escrever o Plano de trabalho



- ✓ Escrever o Plano de trabalho
- ✓ Elaborar e publicar edital de Chamada de Trabalho Científico
- ✓ Elaborar e publicar edital de Chamada de Trabalho Artístico
- ✓ Elaborar e publicar edital de Inscrição de participantes
- ✓ Buscar parceria
- ✓ Elaboração e Criação de logomarca e arte do II CIC

FEVEREIRO/2019:

- ✓ Reuniões da equipe de trabalho
- ✓ Fechar as parcerias
- ✓ Divulgação do II CIC na mídia local e nas redes sociais e aplicativo de mensagens

MARÇO/2019:

- ✓ Reuniões da equipe de trabalho
- ✓ Avaliação dos Trabalho Artístico-científico no site do ICA ou Faculdade de Música
- ✓ Elaboração da arte do material gráfico (banner, faixas, cartazes, folder, etc.)

ABRIL/2019:

- ✓ Divulgação dos trabalhos aprovados
- ✓ Confecção de camisas, bolsa, caneta, etc
- ✓ Confecção de cartazes, banners, folders, programação, certificado
- ✓ Acompanhamento das inscrições para participantes do II CIC

MAIO/2019:

- ✓ Montagem das Mesas de trabalho
- ✓ Mantar quadro de apresentação de trabalho Final do prazo de submissão dos Trabalhos Artístico-científico.
- ✓ Elaborar Programação do Evento
- ✓ Distribuição dos trabalhos científico para os pareceristas
- ✓ Divulgação dos trabalhos científicos aprovados
- ✓ Final do prazo de submissão das apresentações artísticas dos corais e grupos vocais
- ✓ Fazer a agenda de apresentações artística do CIC

JUNHO/2019:

- ✓ Realização do II CIC

JULHO/2019:

- ✓ Avaliação do evento

AGOSTO/2019:

- ✓ Prestação de contas
- ✓ Apresentação do Relatório Final

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.



OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Representante Legal da Fundação Nacional de Artes
Stepan Nercessian

Representante Legal do Órgão ou Entidade
Emmanuel Zagury Tourinho